



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL N° 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, nº 580, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Vice-Prefeito em exercício, Sr. **LUCIANO ANDRÉ VARGAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução N° 787/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução N° 887/2010, nos termos da Lei Municipal N° 3.497, de 07 de janeiro de 2026, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **13 de janeiro de 2026**, as inscrições para a seleção de até **05 (cinco) Professores de Educação Infantil**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1. Das condições:

1.1. Atividades a serem realizadas:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Estimular e introduzir hábitos alimentares e de higiene às crianças, viabilizando ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); desenvolver um trabalho de acordo com as características das crianças de cada faixa etária, propiciando o desenvolvimento pleno da mesma; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

1.2. Vencimento mensal: R\$ 2.893,98 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) para a carga horária semanal de 22 horas;

1.3. Carga horária: 22 (vinte e duas) horas semanais;

1.4. Validade do processo seletivo: 31/12/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2. Inscrições:

2.1. Período: 13, 14 e 15 de janeiro de 2026;

2.2. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Horário de atendimento para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

2.3. A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado, com identificação (conforme modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de protocolo;

2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 8 URM.

3. Requisitos:

3.1. Idade: 18 anos completos no ato da inscrição;

3.2. Escolaridade: Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para Educação Infantil.

4. Critérios de seleção:

4.1. Apresentação de Curriculum Vitae;

4.2. Comprovação de escolaridade (frente e verso).

5. Pontuação:

5.1. **Experiência:** Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência), a contar de 2022 - 0,10 ponto por mês.

OBS.: Caso houver comprovação de experiência em períodos concomitantes, somente será considerado o período uma vez.

5.2. Escolaridade:

5.2.1. Pós Graduação na área da Educação Infantil - 1,00 ponto;

5.2.2. Mestrado na área da Educação Infantil - 1,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

5.3. **Cursos de aperfeiçoamento:** cursos de aperfeiçoamento relacionados à área da Educação - 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 10 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2022, até a data do presente Edital (até o máximo de 1,00 ponto).

5.4. Critério de desempate:

1º) Maior pontuação no item 5.1 - experiência;

2º) Maior pontuação no item 5.2 - escolaridade;

3º) Maior pontuação no item 5.3 - cursos de aperfeiçoamento;

4º) Sorteio a ser realizado no dia 04 de fevereiro de 2026, a partir das 13h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

6. Cronograma:

- 13/01/2026 a 15/01/2026: inscrições;
- 16/01/2026 a 30/01/2026: avaliação dos documentos das inscrições;
- 02/02/2026: divulgação do resultado preliminar;
- 02/02/2026: recursos;
- 03/02/2026: avaliação dos recursos e publicação do resultado pós recurso;
- 04/02/2026: realização de sorteio (se necessário) e divulgação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 12 de janeiro de 2026.

**LUCIANO ANDRÉ VARGAS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 12 de 01 de 2026

Cíntia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081